



Controladoria Geral do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Parecer: nº 150925-01/CGM/Lei/424/2021/GAB/2023.

Processo: nº 150925-01A/Análise de documentos que fazem referência ao
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2025-DL-PMU - O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE TOYOTA/SW4/SRX DIESEL, ANO-MODELO 2025/2025, ZERO KM, FECHADA, 7 LUGARES, COR PRETA, PARA SUBSTITUIÇÃO DO VEICULO OFICIAL DA FROTA DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA.

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2025-DL-PMU.

1 - ANALISE

O referente Processo (**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2025-DL-PMU**), deu origem ao seguinte contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250113
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
Contratada: DISVECO LTDA.
CNPJ 02.971.360/0013-08,
Valor R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133 e demais instrumentos legais correlatos. Esta Controladoria, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se, *revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;*

2- CONCLUSÃO

A Controladoria desenvolve suas atividades realizando recomendações verbais, visando sanar pequenas irregularidades ou deficiências administrativas simples, que não necessitem de expedição de relatório mais detalhado, enquanto que as irregularidades mais graves são apontadas e encaminhadas para correções e serão tomadas providências necessárias, conforme cada caso.

Cabe ainda esclarecer que a Controladoria Geral do Município de Ulianópolis exerce suas funções somente na parte documental e orçamentária, ficando o controle de gastos relativos aos contratos executados, sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato, e ainda do Liquidante e Ordenador de Despesas, uma vez que são estes os responsáveis pelo recebimento do serviço ou dos objetos.

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.
Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis – PA, 15 de setembro de 2025.

Controlador Geral do Município - CGM
Decreto Municipal nº 012/2025/PMU